

## ANEXO IV

### Roteiro para Inspeção Anual das Unidades de Semiliberdade (artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente)

Data da visita: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

**DADOS DA ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**1. Ambiente Físico e Infraestrutura**

1.1. O estabelecimento foi planejado para qual sexo:

Masculino       Feminino       Ambos

1.2. O estabelecimento está sendo ocupado por adolescentes do sexo:

Masculino       Feminino       Ambos

1.2.1. Caso a resposta tenha sido ambos, informar o quantitativo abaixo:

Masculino	Feminino	Total

1.3. Há alojamento separado por sexo?       Sim       Não

1.4. Capacidade total: \_\_\_\_\_

1.5. Qual é a quantidade de adolescente por faixa etária atendida:

Faixa etária	Masculino	Feminino	Total
12 a 15			
16 a 18			
19 a 21			
Total			

1.6. Há separação dos adolescentes de acordo com art. 123 do ECA:

1.6.1. Por tipo de infração?       Sim       Não

1.6.2. Por idade?       Sim       Não

1.6.3. Por tipo de modalidade de internação?       Sim       Não

1.6.4. Por compleição física?       Sim       Não

1.6.5. Em caso negativo, por quais motivos?

Divisão por grupo/facção       Espaço físico insuficiente       Outros

1.7. Número atual de internos: \_\_\_\_\_

1.8. A entidade é a mais próxima da residência de origem/local onde residem os pais/responsáveis da maioria dos adolescentes internos?

Sim       Não

1.8.1. Em quantos casos isto NÃO ocorre? \_\_\_\_\_

**2. Gestão e Recursos Humanos**

2.1. Especificar os profissionais que atuam na entidade (relacionar status atual, nome e carga horária de trabalho semanal por tipo de profissionais):

Tipo de Profissionais	Status (ativo ou inativo)	Nome do Profissional	Carga horária

Psicólogos			
Pedagogos			
Assistentes Sociais			
Educadores Sociais			
Monitores			
Professores			
Outros (Especificar)			

2.2. Órgão da administração direta ao qual a instituição está administrativamente vinculada (poderá ser assinalado mais de um item):

- Secretaria Estadual da Área de Assistência Social  
 Secretaria Estadual da Área de Segurança Pública  
 Secretaria Estadual da Área de Educação  
 Secretaria Estadual da Área de Justiça  
 Outros

2.3. Os recursos repassados à entidade/programa são considerados suficientes para seu funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas?

- Sim                       Não

2.4. É efetuado pela entidade o levantamento periódico dos índices de reincidência e suas causas determinantes?

- Sim                       Não

2.5. A entidade possui Regimento Interno?

- Sim                       Não

2.5.1. Em caso positivo, o Regimento Interno prevê regras a serem respeitadas pelos adolescentes e servidores, descrevendo condutas que caracterizem transgressão disciplinar e as sanções aplicáveis quando de sua prática?  Sim       Não

2.5.2. Em caso de inexistência de Regimento Interno, existe outro documento formal com finalidade análoga?  Sim       Não

2.5.2.1. Em caso positivo, esse outro documento análogo prevê regras a serem respeitadas pelos adolescentes e servidores, descrevendo condutas que caracterizem transgressão disciplinar e as sanções aplicáveis quando de sua prática?  Sim       Não

2.6. As regras e sanções aplicadas pela Unidade são adequadas?

- Sim                       Não

2.7. É instaurado procedimento administrativo disciplinar, antes da aplicação das sanções disciplinares?

- Sim                       Não

2.8. É assegurado ao adolescente o contraditório e a ampla defesa?

- Sim                       Não

2.8.1. Em caso positivo, é garantida a assistência jurídica no procedimento disciplinar?

- Sim                       Não

2.9. É facultada ao adolescente a assistência de seus pais/responsáveis durante o procedimento disciplinar?

Sim                       Não

2.10. Qual órgão ou autoridade é responsável pela aplicação da sanção disciplinar?

Direção da Unidade                       Comissão Disciplinar

Agentes Socioeducativos                       Outros

2.11. É previsto recurso administrativo contra a decisão que aplica ao adolescente a sanção disciplinar?

Sim                       Não

2.11.1. Em caso positivo, qual órgão ou autoridade é encarregada de julgar o recurso interposto?                       Direção da Unidade                       Juiz                       Outros

**3. Atendimento Socioeducativo**

3.1. Há articulação entre o programa de atendimento socioeducativo e os programas de atendimento a crianças/adolescentes e famílias nos municípios de origem dos adolescentes?

Sim                       Não

3.2. Existem Instituições Públicas ou Privadas e/ou Órgãos parceiros envolvidos no atendimento socioeducativo?

Sim                       Não

3.2.1. Em caso positivo, especificar:

Instituição	Nome do Programa/Projeto	Descrição

3.3. Aprovação/registo da proposta do projeto pelo CMDCA?

Sim                       Não

3.3.1. Data do registo/última renovação: \_\_/\_\_/\_\_

3.4. Existe articulação da entidade:

3.4.1. Com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?                       Sim                       Não

3.4.2. Com o Sistema Único de Saúde (SUS)?                       Sim                       Não

3.4.3. Com os demais Órgãos da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente?

Sim                       Não

3.5. Existe no Município:

3.5.1. CRAS?                       Sim                       Não

3.5.1.1. Em caso positivo, quantos? \_\_\_\_\_

3.5.2. CREAS?                       Sim                       Não

3.5.2.1. Em caso positivo, quantos? \_\_\_\_\_

3.5.3. CAPS?                       Sim                       Não

3.5.3.1. Em caso positivo, especificar modalidade e quantidade:

Modalidade	Quantidade
CAPS I	
CAPS II	
CAPS III	
CAPSi	
CAPSad	

3.6. Há registo individualizado do envio de relatórios destinados à reavaliação da medida de semiliberdade, pela autoridade judiciária?

Sim  Não

3.7. Os relatórios são elaborados por equipe técnica interdisciplinar?  
 Sim  Não

3.8. Os relatórios contêm, de maneira expressa, conclusão acerca da necessidade de manutenção da internação ou da possibilidade de progressão da medida?  
 Sim  Não

3.9. Os aspectos analisados quando da conclusão são adequados e suficientes para formar a convicção do Promotor de Justiça?  
 Sim  Não

3.9.1. Em caso negativo, especificar o que falta nos relatórios:  
 Não há posicionamento conclusivo da equipe sobre a manutenção, progressão ou regressão da medida socioeducativa.  
 A equipe utiliza pareceres genéricos, em modelo padrão, sem que se avaliem os aspectos individuais do cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente em conflito com a lei.  
 Outros. Especificar: \_\_\_\_\_.

3.10. No envio dos relatórios é respeitado o prazo máximo previsto pelo art. 42, Caput, da Lei nº 12.594/12?  
 Sim  Não

3.11. Há participação da equipe técnica da Unidade nas audiências de reavaliação das medidas socioeducativas?  
 Sim  Não

3.12. Há processo individualizado de execução para cada adolescente?  
 Sim  Não

3.13. O adolescente é assistido por defensor no curso do processo de execução?  
 Sim  Não

3.14. Os CRAS/CREAS e CAPS atendem:  
3.14.1. Os adolescentes?  Sim  Não  
3.14.2. As famílias?  Sim  Não

3.15. Os adolescentes recebem assistência jurídica de forma sistemática?  
 Sim  Não

3.15.1. Em caso positivo:  
3.15.1.1. O atendimento é realizado pela Defensoria Pública?  Sim  Não  
3.15.1.1.1. Em caso positivo:  
3.15.1.1.1.1. O defensor público é lotado na Unidade?  Sim  Não  
3.15.1.1.1.2. Qual a frequência do atendimento?  
 Diário  Semanal  Quinzenal  Mensal  
3.15.1.2. O atendimento é realizado por advogado?  Sim  Não  
3.15.1.2.1. Em caso positivo:  
3.15.1.2.1.1. O advogado integra o quadro da Unidade?  Sim  Não  
3.15.1.2.1.2. Qual a frequência do atendimento?  
 Diário  Semanal  Quinzenal  Mensal

3.16. Existem propostas pedagógicas diferenciadas para adolescentes em regime de semiliberdade?  
 Sim  Não

3.17. Há atendimento aos egressos e suas famílias pela equipe técnica da Unidade?  
 Sim  Não

3.18. Há programa da Unidade visando à inserção de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo:

3.18.1. Na rede regular de ensino?  Sim  Não

3.18.2. Em cursos profissionalizantes?  Sim  Não

3.18.3. Em programas socioeducativos em meio aberto?  Sim  Não

3.18.4. Em outras atividades indispensáveis à conclusão, em meio aberto, do trabalho socioeducativo desenvolvido com estes e suas famílias?  
 Sim  Não

3.19. Há adolescentes portadores de transtorno mental grave, passíveis de enquadramento no disposto no art. 112, §3º, da Lei nº 8.069/90?  
 Sim  Não

3.19.1. Em caso positivo, quantos adolescentes são portadores de transtorno mental grave?  
\_\_\_\_\_

3.19.2. Em caso negativo, qual a principal razão de não estarem sendo atendidos em unidade de saúde, como previsto por lei:  
 Inexistência de núcleo de saúde mental na Unidade;  
 Profissionais do núcleo de saúde mental em número insuficiente;  
 Outros

3.20. Preencha a tabela abaixo com as informações obtidas durante a inspeção:

<b>Categoria</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Descritores</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
<b>Direitos Humanos</b>	<b>Alimentação</b>	Alimentação (qualidade e quantidade)			
	<b>Vestuário</b>	Vestuário individualizado (limpeza, quantidade e tamanho adequados)			
	<b>Higiene Pessoal</b>	Material de higiene pessoal individualizado			
		Roupa de cama e banho adequada e higienizada			
	<b>Documentação Civil</b>	Registro civil, Identidade, Carteira de trabalho, CIC, Certificado de reservista, Título de Eleitor			
	<b>Escolarização</b>	Acesso à Educação (Ensino fundamental, médio e superior)			
	<b>Profissionalização/ Trabalho</b>	Encaminhamento a cursos de profissionalização e atividades de educação para o trabalho			
	<b>Esporte</b>	Encaminhamento a diferentes modalidades esportivas			
	<b>Cultura</b>	Encaminhamento a diferentes atividades culturais			
	<b>Lazer</b>	Desenvolvimento de atividades de lazer no tempo livre			
	<b>Atenção Integral à Saúde</b>	Encaminhamento para atendimentos na rede de saúde, incluindo atendimentos especializados			

<b>Categoria</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Descritores</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>	
		Encaminhamento para atendimento ao dependente químico				
		Encaminhamento a Programas de prevenção de DST/AIDS e de abordagem das questões da sexualidade				
	Respeito e Dignidade	Respeito à orientação sexual, à condição de gênero, classe, étnico-racial, credo e religião				
Ambiente Físico e Infraestrutura	Capacidade Física	Unidade com capacidade de atendimento em conformidade com o SINASE (20 adolescentes)				
	Salubridade	Higiene e conservação do ambiente com iluminação e ventilação adequadas em todos os ambientes				
	Refeitório	Espaço adequado para as refeições				
	Dormitórios	Dormitórios em condições de iluminação, habitabilidade, higiene e espaços adequados, com colchões individuais				
	Banheiros	Banheiros em tamanho e número suficientes, com boas condições de higiene e de privacidade				
	Espaço para Atendimento Jurídico, Social e Psicológico	Salas para atendimentos individuais e atividades em grupos				
	Segurança		Prédio em boas condições de segurança e boa circulação			
			Espaços que garantam a preservação da integridade física do adolescente			
			Segurança externa da unidade com apoio da Polícia Militar (com número de profissionais e turnos adequados)			
	Atendimento Socioeducativo	Atendimento familiar	Existência de prontuários, atendimentos individuais e coletivos, favorecimento de visitas e preservação dos vínculos familiares			
Acompanhamento Técnico (Social, Jurídico e		Realização de atividades coletivas de lazer e integração para adolescentes, famílias e				

<b>Categoria</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Descritores</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
	Psicológico)	comunidade educativa			
		Equipe interdisciplinar para atendimento biopsicossocial pedagógico			
		Atendimento individual quinzenal para todos os adolescentes			
		Atendimento grupal semanal para os adolescentes			
		Garantia de acesso aos órgãos de defesa (Defensoria, MP, OAB etc.)			
		Elaboração de relatórios técnicos interdisciplinares sistemáticos (inicial, de acompanhamento, conclusivo)			
		Existência de estratégias de preparação para a desinternação dos adolescentes articuladas com a rede			
	Encaminhamento para a Rede de Atendimento	Inserção do adolescente em programas sociais da rede de proteção integral e tratamento especializado para deficientes, dependentes químicos e portadores de distúrbios psiquiátricos			
	Plano Individual de Atendimento (PIA)	Existência de um Plano Individual de Atendimento (PIA) elaborado por uma equipe multidisciplinar com a participação efetiva do adolescente no processo decisório, abordando os aspectos jurídico, de saúde, social, psicológico e pedagógico, fundamentado em análise polidimensional [15].			
		Homologação Judicial do PIA			
Gestão e Recursos Humanos	Planejamento e Projeto Pedagógico	Existência de Projeto Político-Pedagógico Institucional, com normas de convivência claramente definidas e critérios para apuração de faltas disciplinares que contemplem o direito de defesa			
		Organização, acompanhamento e			

<b>Categoria</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Descritores</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
		avaliação do trabalho dos monitores e educadores			
		Número de atendidos por categoria profissional			
	Formação e Capacitação de Recursos Humanos	Formação inicial, continuada e critérios de seleção de pessoal, com ingresso por meio de processo seletivo			
	Supervisão e Apoio de Assessorias Externas	Supervisão técnica, administrativa e de pessoal			
	Coleta e Registro de Dados e Informações	Sistemática de coleta de dados e informações sobre o atendimento prestado, com registro de ocorrências			
	Avaliação	Processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais			

**Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_